

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 793/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do DESPACHO Nº 13991/2023/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº SES-PRO-2023/13329 do(a) servidor(a) LUCILÁ MARINA DA SILVA MAGALHÃES, Matrícula nº. 41651/02 - Cargo: Profissional Técnico Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H, lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 1129/SAD/2023 - DOE 23/06/2023 que retificou o Ato Administrativo nº 1.036/SAD/2013 - DOE 29/05/2013.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Vínculo	Nível	Cargo/SUS	Ef. Financeiro
41651	LUCILA MARINA DA S. MAGALHÃES	2	08	P.A.S.	31/12/2010

Leia-se:

Matrícula	Nome	Vínculo	Nível	Cargo/SUS	Ef. Financeiro
41651	LUCILA MARINA DA S. MAGALHÃES	2	08	Assistente do Sus	31/12/2010

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de março de 2024.

Assinado digitalmente  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1564133

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 792/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a decisão judicial prolatada nos autos n.º 1033494-18.2021.8.11.0001 proposta pelo servidor LUIS CESAR COSTA, Matrícula nº. 233826/01, Cargo: POLÍCIA PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, juntada nos autos PGE-PRO-2024/04381 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, anular, a Manifestação nº 246/2021-GECONVIF/CA/SUPAM/SGP/SEPLAG juntada no Processo nº 134811/2020.

Art.2º EXCLUIR o servidor da Portaria nº SEPLAG/00217/2021 publicado no DOE DE 30/08/202, que retificou a estabilidade no cargo.

Art.3º EXCLUIR o servidor do Ato Administrativo nº SEPLAG/1463/2021, publicado no DOE de 31/08/2021, que retificou a concessão de Progressão Vertical - PV, para o nível 02, e Progressão Horizontal - PH, para a Classe B.

Art. 4º EXCLUIR o servidor do Ato Administrativo nº SEPLAG/01513/2021 publicado no DOE de 02/09/2021, que concedeu Progressão Horizontal - PH, para a Classe C.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

Original assinado  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1564577

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEPLAG.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2024, RESOLVE tornar público o Resultado das análises das impugnações do edital:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
1	Pâmela Fidelis Passos	Indeferido
2	Amanda Barros de Siqueira Mendes	Indeferido
3	Felipe Diniz Bigattão	Indeferido

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A resposta ao recurso interposto pelo candidato (a) foi encaminhada no e-mail dos requerentes.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº nº 26/2024/SEPLAG, publicada no Diário Oficial em 19/03/2024.

Cuiabá, 28 de março de 2024

Marcos de Moraes Gomes Junior  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1564271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01656

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 03.984.954/0001-74.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de licença vitalícia do software pacote Builder Infinity GOV2023, para o desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com fulcro no Art. 74, inc. I c/c Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a luz da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 449040/ Fonte de recurso 15000000;

Cuiabá - MT, 26 de março de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcelo Luiz Maestro/CONTRATADA.

Protocolo 1564436

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 023/CP/SE/SEPLAG/2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
PROCESSO Nº SESP-PRO-2023/63288

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Av. Waldir Sebastião Maciel, Setor D, Centro Político Administrativo, Município de Cuiabá - MT, com área de terreno medindo 17.242,20m² (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), registrado sob Matrícula nº 69.209, Livro nº. 2-GZ, Fis. 13, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá - MT.

DESTINAÇÃO: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR -DSAU.

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
CEDENTE

César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1564498

